



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
CNPJ: 35.197.060/0001-20
Legislativo a serviço do povo
E-mail: faleconosco@cmsucupiradonorte.ma.gov.br

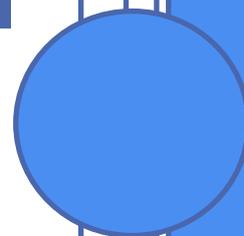


PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

Administrar com eficiência

SUCUPIRA DO NORTE

2024





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
CNPJ: 35.197.060/0001-20



Legislativo a serviço do povo

E-mail: faleconosco@cmsucupiradonorte.ma.gov.br

Estrutura Administrativa

Antônio Miguel Ribeiro Sousa
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA



PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

ADMINISTRAR COM EFICIÊNCIA

1- APRESENTAÇÃO:

O Plano Anual de Contratações – PAC é resultado de uma gestão que tem compromisso com a eficácia e eficiência dos resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Sucupira do Norte pretende realizar no exercício financeiro de 2024.

Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PAC com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

2- OBJETIVOS:

1. Desenvolver o planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços nas Secretarias e Órgãos da Prefeitura;
2. Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos;
3. Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos licitatórios;
4. Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades compradoras no Portal da Transparência do Município;
5. Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, fomentando, sobretudo a participação, das micro e pequenas empresas (MPE's) nos processos licitatórios, e, por consequência, o desenvolvimento econômico local.

3- DIRETRIZES:

O Planejamento Anual de Compras deverá adotar as seguintes diretrizes:

1. Qualidade e produtividade do gasto;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
CNPJ: 35.197.060/0001-20



Legislativo a serviço do povo

E-mail: faleconosco@cmsucupiradonorte.ma.gov.br

2. Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.
3. As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;
4. As contratações vigentes;
5. As disponibilidades de materiais em estoque.
6. O consumo médio dos órgãos e entidades nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano anual de aquisições.

4- REGULAMENTAÇÃO:

Na Câmara Municipal, será regulamentado por Decreto Legislativo. O Plano Anual de Compras a ser implantado pela Câmara Municipal de Sucupira do Norte, corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Legislativo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

1. Lei nº 14.133/2021 art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
2. Decreto nº 10.947 de 25.01.2022 que regulamenta o Plano Anual de Contratações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

5- METODOLOGIA:

O presente documento (PAC – Plano Anual de Contratações) foi elaborado sob a coordenação da Presidência da Câmara Municipal de Sucupira do Norte, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

6- ORÇAMENTO POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Órgão: 01 Poder Legislativo Unidade: 01 Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
CNPJ: 35.197.060/0001-20



Legislativo a serviço do povo

E-mail: faleconosco@cmsucupiradonorte.ma.gov.br

Dotação: 01.031.0001.2003.0000 – Manut. Func. dos Serviços de Admin. da Câmara; ND: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - PJ;
Órgão: 01 Poder Legislativo Unidade: 01 Câmara Municipal Dotação: 01.031.0001.1001.0000 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara; ND: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Órgão: 01 Poder Legislativo Unidade: 01 Câmara Municipal Dotação: 01.031.0001.2003.0000 – Manut. Func. dos Serviços de Admin. da Câmara; ND: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria;
Órgão: 01 Poder Legislativo Unidade: 01 Câmara Municipal Dotação: 01.031.0001.1001.0000 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara; ND: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;
Órgão: 01 Poder Legislativo Unidade: 01 Câmara Municipal Dotação: 01.031.0001.1001.0000 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara; ND: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

7- EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO:

Com o objetivo de organizar o calendário das suas compras, as unidades requisitantes precisam observar o período do exercício financeiro dado pela (LOA-2024) publicado anualmente pela Secretaria Municipal de Finanças, além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo:

- **Demanda comum:** As demandas por contratações de bens e serviços gerenciadas pela Câmara Municipal devem ser direcionadas a ela. Por questões diversas, poderá acontecer de os itens que foram inseridos no PAC em 2024 não estejam disponíveis na Agenda de Compras 2024. Nesse caso, tal item sendo imprescindível para o funcionamento da unidade, ela poderá verificar a melhor forma de adquiri-lo junto ao setor de licitações e de ajustá-lo no PCA. Os valores terão variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos ajustes.

O cronograma de execução levará em conta a data pretendida para o uso do material/serviço. Cada tipo de item corresponderá a um processo administrativo de aquisição, ou seja, um processo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE
CNPJ: 35.197.060/0001-20



Legislativo a serviço do povo

E-mail: faleconosco@cmsucupiradonorte.ma.gov.br

de compra que contenha itens de material permanente não poderá conter itens de material de consumo, por exemplo.

8- DO MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

O monitoramento do plano será realizado pelo Gabinete da Presidência da Câmara a cada 06 (seis) meses, através do acompanhamento da execução do Plano Anual de Contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

9- DAS CONTRATAÇÕES DE DEMANDA COMUM – REGISTRO DE PREÇOS:

A Secretaria da Câmara Municipal ao constatar a necessidade de aquisição de Material/Bem/Serviço comum para o desenvolvimento das atividades em sua Unidade, e após verificação se tal demanda está prevista no Plano Anual de Contratação vigente, o Gestor deverá iniciar o processo de aquisição de acordo com o tipo específico do item.

10- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O presente plano consolida informações sobre os itens (Materiais, Serviços e Obras) no âmbito da Câmara Municipal de Sucupira do Norte (MA).

O mesmo poderá ser acessado no Portal da Transparência Municipal.

Cabe ressaltar que o presente plano poderá ser alterado ou modificado, sendo que caso ocorra haverá a publicidade do mesmo com as justificativas devidas, conforme Art. 16 do Decreto nº 10.947 de 25.01.2022.

Sucupira do Norte/MA, 02 de janeiro de 2024

Ver. Antônio Miguel Ribeiro Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024

Media	Contratação Direta			RECURSOS PRÓPRIOS	01-CÂMARA MUNICIPAL	Contratação de empresa para os serviços de Editoração, formatação e publicação de matérias diversas no Diário Oficial da União - DOU.													
Media	Contratação Direta			RECURSOS PRÓPRIOS	01-CÂMARA MUNICIPAL	Serviços de desinfecção/sanitização e limpeza dos espaços da Câmara Municipal.													
Media	Contratação Direta			RECURSOS PRÓPRIOS	01-CÂMARA MUNICIPAL	Serviços de Digitalização de documentos de interesse da Câmara Municipal.													
Media	Contratação Direta			RECURSOS PRÓPRIOS	01-CÂMARA MUNICIPAL	Serviços de Coofee Break para atender os interesses da Câmara Municipal.													
Media	Contratação Direta			RECURSOS PRÓPRIOS	01-CÂMARA MUNICIPAL	Prestação de Serviços de Assessoria de Controle Interno para atender a Câmara Municipal													
Media	Contratação Direta			RECURSOS PRÓPRIOS	01-CÂMARA MUNICIPAL	Aquisição de Móveis e materiais permanentes para a Casa Legislativa.													
Media	Contratação Direta			RECURSOS PRÓPRIOS	01-CÂMARA MUNICIPAL	Aquisição de Suprimentos de informática para atender a Casa Legislativa.													
Media	Contratação Direta			RECURSOS PRÓPRIOS	01-CÂMARA MUNICIPAL	Serviços de Reforma/Manutenção da Câmara Municipal.													

Media	Contratação Direta			RECURSOS PRÓPRIOS	01-CÂMARA MUNICIPAL	Serviços de Mídia, e assessoria de comunicação/													
Media	Contratação Direta			RECURSOS PRÓPRIOS	01-CÂMARA MUNICIPAL	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial													